

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL PRAPE/CLAA Nº 28/2025 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
PROJETO AFIRMASUS**

A Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (Prape), por meio da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA), instituída pela **PORTARIA PRAPE Nº 182, de 17 de novembro de 2025**, torna público o presente edital para seleção de discentes de graduação, regularmente matriculados, para composição do grupo de aprendizagem AfirmaSUS, no âmbito do edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, da PORTARIA GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 e da PORTARIA GM/MS Nº 7.979, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar discentes de graduação, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

1.2 Os selecionados comporão um grupo formado por dez discentes, sendo que sete deverão ser, obrigatoriamente, de cursos da saúde e três, de outros cursos de graduação, independente de área, para o desenvolvimento de atividades junto ao projeto selecionado, denominado “AFIRMAR para construir saúde com equidade: caminhos para uma formação inclusiva e democrática”, disponível [neste link](#).

1.3 O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde, o AfirmaSUS, é uma iniciativa complementar de apoio à permanência estudantil de grupos historicamente vulnerabilizados, que promove ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura que integram ensino, serviço e comunidade.

1.4 Para fins deste edital, conforme orientação da SGTES, são considerados da área de saúde os seguintes cursos: Ciências Biológicas, Educação Física, Medicina, Medicina Veterinária e Nutrição.

1.5 As atividades desenvolvidas em todas as etapas do projeto selecionado, denominado “AFIRMAR para construir saúde com equidade: caminhos para uma formação inclusiva e democrática”, serão conduzidas por docentes, um tutor e um co-tutor, escolhidos por meio de edital de seleção.

1.6 Os discentes necessitarão apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária de 12 horas semanais no desenvolvimento das ações do projeto.

2 DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Modalidade Bolsista – serão selecionados sete bolsistas entre os discentes dos cursos descritos no item 1.3 (grupo de cursos da saúde) e três bolsistas de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL PRAPE/CLAA Nº 28/2025 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
PROJETO AFIRMASUS

outros cursos da UFLA (grupo dos outros cursos).

2.2 Modalidade Não Bolsista – poderão ser selecionados até cinco discentes dos cursos descritos no item 1.3, desde que atendam os requisitos do presente edital.

2.2.1 Na ocasião de vacância do bolsista dos cursos da área da saúde por qualquer motivo, o não bolsista, prioritariamente, do mesmo curso, poderá assumir o papel de bolsista, desde que apresente assiduidade das 12h semanais às atividades.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação.

3.2 Não ser possível formando nos dois semestres seguintes à candidatura.

3.3 Ter ingressado na UFLA por meio das políticas afirmativas (quaisquer das categorias de cotas definidas pela Lei n.º 12.711, de 2012, alterada pelas Leis nº 13.409, de 2016 e nº 14.723, de 2023).

3.4 Pertencer OBRIGATORIAMENTE a um dos seguintes grupos sociais vulnerabilizados: pessoas indígenas, pessoas negras (pretas e pardas), pessoas quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (Travesti, Mulher ou Homem Trans ou Pessoa Não Binária).

3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto, incluindo atividades eventuais aos finais de semana.

4 DAS BOLSAS

4.1 Este edital contemplará 10 bolsas no valor de R\$ 700,00 mensais.

4.2 As bolsas terão duração de 12 meses e podem ser prorrogadas por igual período, a critério do Ministério da Saúde e da CLAA.

4.3 As bolsas serão distribuídas de acordo com os grupos de curso:

4.3.1 Sete bolsas para estudantes de cursos de graduação descritos no item 1.3 (cursos da área da saúde);

4.3.2 Três bolsas para estudantes de outros cursos de graduação ofertados na UFLA.

4.4 O pagamento das bolsas será realizado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES, não cabendo responsabilidade de pagamento à UFLA caso haja descontinuidade dos editais que as sustentam.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL PRAPE/CLAA Nº 28/2025 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
PROJETO AFIRMASUS**

4.5 O bolsista não pode receber outro tipo de bolsa vinculada à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES do Ministério da Saúde.

4.6 O bolsista não poderá receber outro tipo de bolsa da UFLA como ensino, pesquisa ou extensão.

4.7 O bolsista poderá receber bolsas vinculadas à assistência estudantil.

5 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/11/2025 a 11/12/2025, até as 23:59h, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/T8pGsJfhiTJdkHFJA>

5.2 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos, **em um único PDF, nesta ordem**:

5.2.1 Histórico escolar emitido pelo SIG/UFLA;

5.2.2 Documento comprobatório do grupo de concorrência escolhido:

a. Para pessoas negras, quilombolas ou indígenas este documento não é necessário para quem ingressou na UFLA nas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas.

b. Para pessoas ciganas, migrantes e refugiadas e quilombolas, autodeclaração preenchida e assinada no modelo do Anexo I.

c. Para pessoas trans, autodeclaração preenchida e assinada no modelo do Anexo II.

d. Para pessoas com deficiência, Laudo Médico emitido por médico com registro no Conselho Regional de Medicina, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID 10. Este documento não é necessário para quem ingressou na UFLA nas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

5.2.3 Carta de intenção e motivação para participar do projeto AfirmaSUS.

5.3 **Não serão aceitos** documentos ilegíveis, borrados, cortados, ou captura de tela (print).

6 DA RESERVA DE VAGAS PARA BOLSISTAS

6.1 A reserva de vagas no presente edital obedecerá aos critérios previstos no artigo 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, conforme segue:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL PRAPE/CLAA Nº 28/2025 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
PROJETO AFIRMASUS**

Grupo	Reserva	Total de Vagas Saúde	Total de Vagas Outros Cursos
pessoa autodeclarada negra (preta ou parda)	mínimo de 30%	3 vagas	1 vaga
pessoa indígena	mínimo de 5%	1 vaga	-
pessoa quilombola	mínimo de 5%	1 vaga	1 vaga
pessoa com deficiência	mínimo de 10%	1 vaga	1 vaga
pessoa trans	mínimo de 5%	1 vaga	-

6.2 No momento da inscrição, o discente deverá escolher apenas uma categoria de concorrência.

6.3 Se houver vagas não ocupadas em qualquer categoria, a vaga será transferida de categoria de concorrência, no mesmo grupo de curso, observando a seguinte ordem de prioridade:

- 6.3.1 Pessoas trans;
- 6.3.2 Pessoas indígenas;
- 6.3.3 Pessoas quilombolas;
- 6.3.4 Pessoas com deficiência;
- 6.3.5 Pessoas negras (pretas e pardas).

6.4 Independente do grupo de concorrência será classificado ao menos um discente de cada curso de graduação da área da saúde, com o objetivo de garantir a interprofissionalidade do projeto.

6.4.1 Caso não haja estudantes de outros cursos inscritos, poderá ser admitido mais de um discente do mesmo curso.

6.5 Se verificada qualquer inveracidade na autodeclaração ou nos documentos apresentados, a CLAA tem autonomia para desclassificar o estudante do processo seletivo.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

7.1 A avaliação dos documentos dos discentes será realizada pelos membros da CLAA.

7.2 Os documentos informados no item 5.2 deste edital deverão ser postados em um único arquivo no formato PDF no ato da inscrição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL PRAPE/CLAA Nº 28/2025 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
PROJETO AFIRMASUS**

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os discentes serão classificados de acordo com a sua pontuação no Programa de Análise Socioeconômica - conforme normativa vigente do Programa -, segundo porcentagem de carga horária cumprida no seu curso de graduação e, ainda, pelo grupo social (categoria de concorrência) indicado no ato da inscrição, conforme as reservas de vagas estabelecidas neste edital.

8.2 À porcentagem de carga horária cumprida no curso será considerada a seguinte escala de valoração: até 25% de carga horária cumprida será atribuído 1 (um) ponto; de 25,01% a 50% de carga horária cumprida será atribuído 2 (dois) pontos; de 50,01% a 75% de carga horária cumprida será atribuído 3 (três) pontos e acima de 75% de carga horária cumprida será atribuído 1 (um) ponto, considerando que os estudantes nesta faixa final tem maior possibilidade de conclusão de curso no período de execução do projeto (24 meses).

8.3 Para os cursos da área da saúde, será assegurada a distribuição de, ao menos, uma vaga por curso, independentemente do grupo social de inscrição do candidato, observadas as vagas totais reservadas por grupo social (conforme item 6.1).

8.4 Será elaborada uma lista geral de classificação, contendo o nome do candidato, o curso, o grupo social (categoria de concorrência).

8.5 A distribuição das vagas respeitará rigorosamente as reservas previstas no item 6.1, garantindo o preenchimento das vagas conforme a proporção entre área da saúde e demais cursos, e os respectivos grupos sociais (negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans).

8.6 Após a classificação geral, será elaborada uma lista de distribuição por curso e grupo social, priorizando-se:

8.6.1 o preenchimento de todos os cursos da saúde participantes, assegurando a diversidade entre os grupos sociais;

8.6.2 em caso de necessidade de escolha entre cursos, será dada prioridade ao curso que apresentar menor diversidade de grupos sociais já contemplados no momento da alocação;

8.6.3 persistindo o empate de critérios, prevalecerá a melhor avaliação obtida na Carta de intenção e motivação para participar do projeto AfirmasUS, conforme item 5.2.3 deste edital.

8.7 Caso não haja candidatos aprovados em determinado grupo social, a vaga será remanejada conforme a ordem de prioridade de remanejamento estabelecida no item 6.3 deste edital, respeitando sempre a área do curso (saúde ou demais cursos).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL PRAPE/CLAA Nº 28/2025 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
PROJETO AFIRMASUS

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado deste edital será divulgado a partir do dia 15 de dezembro de 2025, no site oficial da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (www.prape.ufla.br).

9.2 Os discentes selecionados serão contatados para a entrega de documentos, conforme as exigências da SGTES pela CLAA.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A realização deste edital está condicionada ao projeto aprovado, intitulado “AFIRMAR para construir saúde com equidade: caminhos para uma formação inclusiva e democrática”.

10.2 O início das atividades se dará a partir de 15/01/2026.

10.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CLAA, não havendo possibilidade de recurso.

10.4 A UFLA não se responsabiliza por questões financeiras e orçamentárias, que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES do Ministério da Saúde.

Lavras, 28 de novembro de 2025.

Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL PRAPE/CLAA Nº 28/2025 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROJETO
AFIRMASUS

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - Ciganos, Migrante e Refugiados

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:

() Ciganos () Migrantes () Refugiados

Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Lavras/MG, ____ de novembro de 025

Assinatura do/a candidato/a Assinatura SouGov

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL PRAPE/CLAA Nº 28/2025 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROJETO
AFIRMASUS**

ANEXO II

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO AUTODECLARAÇÃO DE
IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS OU PESSOA NÃO
BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans ou pessoa não binária),
que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios
estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e
a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o
nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser
utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de
identificação.

Lavras/MG, ____ de novembro de 2025

Assinatura do/a candidato/a Assinatura SouGov